Têrça feira 26 de Abril de 1927 | I Série - Número 84

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $90

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série. . . .	» 90$	»	48$
A 2.ª série. . . .	» 80$	»	43$
A 3.ª série. . . .	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 13:522 — Torna extensivo aos oficiais de diligências das administrações de concelho ou bairro ou dos comissariados de polícia das sedes dos distritos onde aquelas repartições foram suprimidas o direito à aposentação nas condições estabelecidas para os demais funcionários públicos.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 13:523 — Abre um crédito para satisfação de despesas da Colónia Correccional de S. Bernardino, respeitantes aos meses de Abril a Junho de 1927.

Decreto n.º 13:524 — Abre um crédito cuja importância é destinada a satisfazer os vencimentos do pessoal e despesas dos Institutos de Criminologia de Lisboa e de Coimbra e da Repartição de Antropologia Criminal do Pôrto.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 4:863 — Cria postos fiscais em Vila Nova de Gaia.

Decreto n.º 13:525 — Concede o direito de aposentação ao pessoal contratado da Caixa Geral de Depósitos.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 13:526 — Determina que a área sujeita à jurisdição da comissão de iniciativa da Póvoa de Varzim abranja todo o concelho.

Decreto n.º 13:527 — Exclui a freguesia de Alfeizerão da área sujeita à jurisdição da comissão de iniciativa de S. Martinho do Pôrto.

Decreto n.º 13:528 — Regula a permuta entre o Instituto Superior Técnico de Lisboa e a Administração Geral das Obras de Edifícios Nacionais de parte da antiga Quinta das Côrtes e da Quinta do Manique.

Decreto n.º 13:529 — Autoriza a Junta Autónoma da Ria e Barra de Aveiro a contratar um empréstimo destinado ao custeio das obras em execução naquela barra e ria.

Decreto n.º 13:530 — Faz uma modificação nos serviços das Repartições da Administração Geral do Pôrto de Lisboa.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 13:531 — Transfere do orçamento do Ministério das Colónias para o da Instrução Pública várias quantias correspondentes a vencimentos e melhorias do pessoal do extinto Instituto de Missões Coloniais transferido para o segundo dos referidos Ministérios.

Decreto n.º 13:532 — Transfere do orçamento do Ministério das Colónias para o da Instrução Pública duas quantias correspondentes aos vencimentos e melhorias respeitantes a um primeiro oficial, chefe de secção, transferido para o segundo dos referidos Ministérios.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 13:522

Considerando que de há muito foi reconhecida a necessidade de dar aos que no serviço público se inutilizam uma pensão de reforma que lhes garanta a sustentação;

Considerando que não é justa a situação em que se encontram os oficiais de diligências das administrações de concelho, únicos funcionários vitalícios a quem o Estado não reconheceu ainda o direito à reforma;

Considerando que igualmente não é justo que aos funcionários dos corpos administrativos, que, como os do Estado, prestam serviço à Nação, não seja contado, para efeitos de reforma, o tempo prestado no exército;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É extensivo aos oficiais de diligências das administrações de concelho ou bairro ou dos comissariados de polícia das sedes dos distritos onde aquelas repartições foram suprimidas o direito à aposentação nas condições estabelecidas para os demais funcionários públicos.

Art. 2.º Para o efeito de aposentação será contado aos funcionários dos corpos administrativos o tempo de serviço prestado no exército, continuando a regular-se a concessão das respectivas pensões pela legislação especial que lhes é aplicável.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com fôrça de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contem.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Govêrno da República, em 22 de Abril de 1927. — António Óscar de Fragoso Carmona — *Adriano da Costa Macedo* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *João José Sinel de Cordes* — *Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa* — *Jaime Afreixo* — *António Maria de Bettencourt Rodrigues* — *Júlio César de Carvalho Teixeira* — *João Belo* — *José Alfredo Mendes de Magalhães* — *Felisberto Alves Pedrosa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

4.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 13:523

Tendo sido criada pelo decreto n.º 13:008, de 7 de Janeiro último, a Colónia Correccional de S. Bernardino, para o sexo feminino, e determinando o § único do artigo 6.º do mesmo decreto que as respectivas despesas sejam custeadas pelas receitas provenientes da execução do artigo 3.º do decreto com fôrça de lei de 3 de Fevereiro de 1911, e reconhecendo-se pelas comunicações da